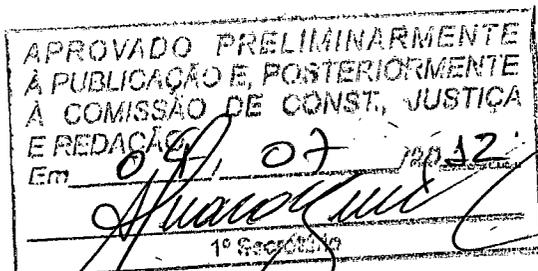


PROJETO DE LEI Nº 363

DE 19 DE JUNHO

DE 2012.



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,** nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 14.192.758/0001-83, com sede no Município Caldas Novas - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em                      de                      de 2012.

  
**EVANDRO MAGAL**  
DEPUTADO ESTADUAL  
LÍDER DO PP



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a relevância dos trabalhos que presta ao Município de Caldas Novas - GO.

**A INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA** têm como objetivos, dentre outros,

Ante o exposto, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos ilustres pares.

  
**EVANDRO MAGAL**  
DEPUTADO ESTADUAL  
LÍDER DO PP

**Missões Canaã**

**Cinema na Praça**



**MCP**



**Instituição Missões Canaã Cinema na Praça**

Insc.Municipal Nº 2252136601 CNPJ: Nº 14.192.758/0001-83

Fone cel: (64) 8111.4152 - VIVO (64) 8125.7572 - TIM

missao-canaa-@hotmail.com



**Excelentíssimo Senhor**

**Deputado Estadual**

**Evandro Magal**

**Goiânia - GO**

A **Instituição Missões Canaã Cinema na Praça**, com sede à Rua 25 Qd. 28 Lt. 19, no Setor Estância Boa Vista, Caldas Novas – Goiás, **instituição filantrópica** sem fins lucrativo inscrita no CNPJ nº 14.192.758/0001-83 com inscrição municipal sob nº 2252136601 na pessoa de sua presidente Missionária Edna Ferraz da Silva, vem a digna e honrada presença de Vossa Excelência para o fim especial de solicitar o envio de mensagem a essa Casa de leis, no sentido de ser concedido a esta instituição o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA** conforme concessão e documentação em anexo já aprovada a nível municipal.

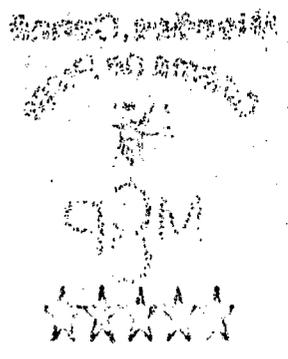
Certa do recebimento e atendimento, reitero com protesto de alta estima e elevado apreço.

Caldas Novas, 04 de junho de 2012.

Edna Ferraz da Silva

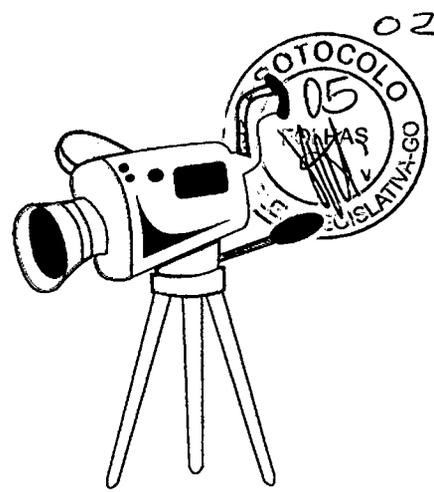
Presidente

1947-1948  
1949-1950  
1951-1952  
1953-1954  
1955-1956  
1957-1958  
1959-1960  
1961-1962  
1963-1964  
1965-1966  
1967-1968  
1969-1970  
1971-1972  
1973-1974  
1975-1976  
1977-1978  
1979-1980  
1981-1982  
1983-1984  
1985-1986  
1987-1988  
1989-1990  
1991-1992  
1993-1994  
1995-1996  
1997-1998  
1999-2000  
2001-2002  
2003-2004  
2005-2006  
2007-2008  
2009-2010  
2011-2012  
2013-2014  
2015-2016  
2017-2018  
2019-2020  
2021-2022  
2023-2024  
2025-2026  
2027-2028  
2029-2030  
2031-2032  
2033-2034  
2035-2036  
2037-2038  
2039-2040  
2041-2042  
2043-2044  
2045-2046  
2047-2048  
2049-2050  
2051-2052  
2053-2054  
2055-2056  
2057-2058  
2059-2060  
2061-2062  
2063-2064  
2065-2066  
2067-2068  
2069-2070  
2071-2072  
2073-2074  
2075-2076  
2077-2078  
2079-2080  
2081-2082  
2083-2084  
2085-2086  
2087-2088  
2089-2090  
2091-2092  
2093-2094  
2095-2096  
2097-2098  
2099-2100



UNITED STATES OF AMERICA

# INSTITUIÇÃO Missões Canaã



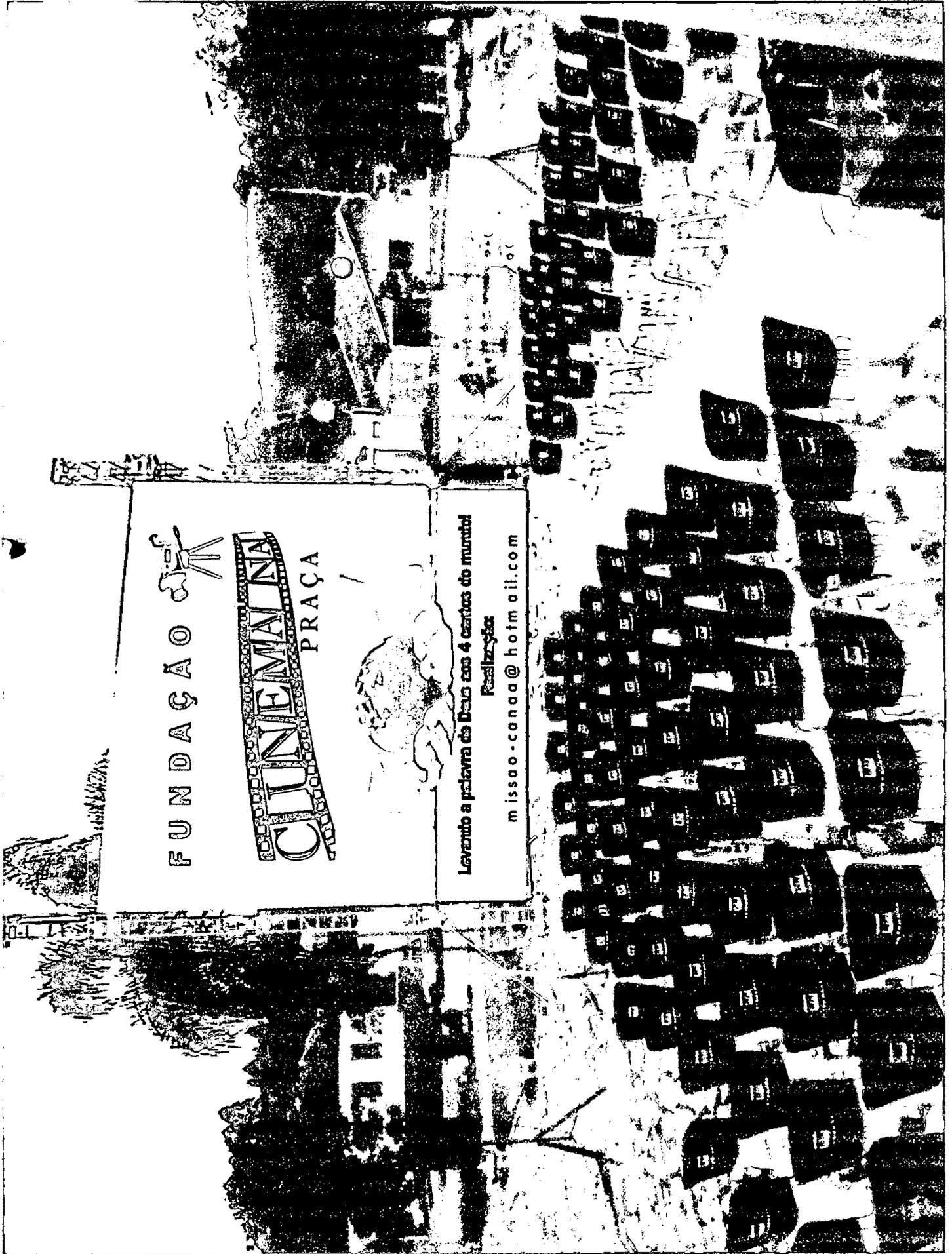
PRAÇA



Levando a palavra de Deus aos 4 cantos do mundo!

Realização:

[missao-canaa-@hotmail.com](mailto:missao-canaa-@hotmail.com)



FUNDAÇÃO

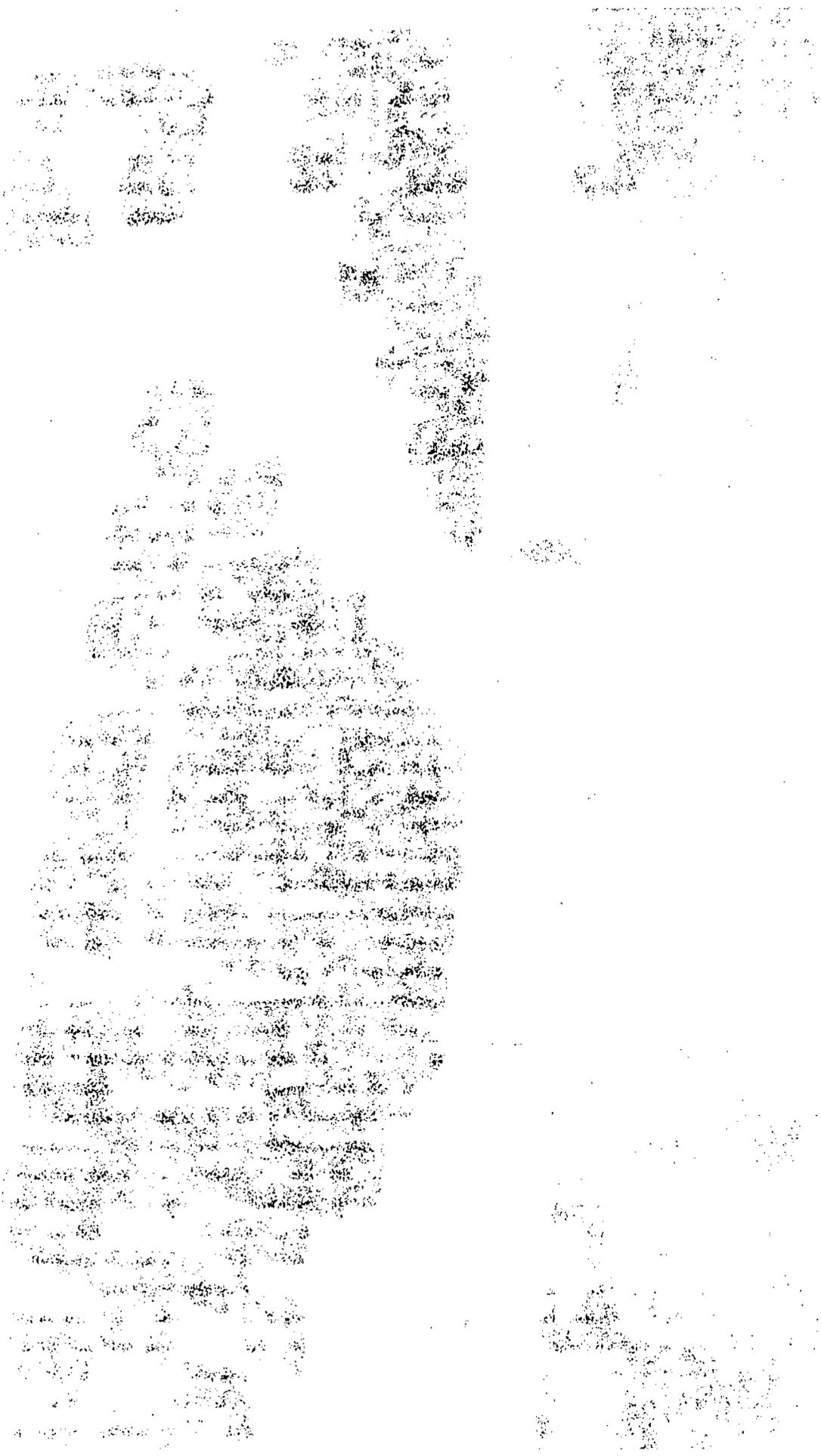
CINEMATECA  
PRAÇA



Levando a palavra de Deus aos 4 cantos do mundo!

Realização

missao-canaa@hotmail.com

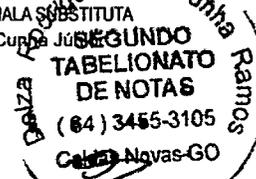




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



**CERTIDÃO**

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 24.930, registro sob o nº 3.483 AV-001 em 21/06/2011, contendo 5 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos -  
 Tabeliã e Oficial Designada  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO*

**ESTATUTO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º – A instituição: **MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA** também designada pela sigla, **MCCP**, fundada em 15 de janeiro de 2011 é uma Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, com sede no Município de Caldas Novas Estado de Goiás situada (provisoriamente) à Rua 25, Qd. 28, Lt. 19, estância Boa Vista, Caldas Novas-Go., com foro neste município.

Art.2º - A MCCP tem por finalidade(s) divulgar à Palavra de Deus nos quatro pontos cardeais do mundo usando para tanto todos os meios lícitos admitidos na Lei Pátria;

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, a MCCP não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – A MCCP poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a MCCP poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno e por este Estatuto, devidamente fiscalizada pela Diretoria Administrativa;

**Parágrafo Único** – Visando o cumprimento do disposto no Texto Sagrado — *“Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda a criatura” (Mc 16.15)*, A MCCP poderá atuar como ou com as Igrejas Evangélicas; seja na pregação — inclusive em praças ou estabelecimentos públicos de uso coletivo;

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Art.6º – A MCCP é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) – **FUNDADORES**, os que assinarem a ata de fundação da MCCP;

2) – **BENEMÉRITOS**, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à MCCP.

3) – **HONORÁRIOS**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à MCCP, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) – **CONTRIBUINTES**, os que pagarem anuidade ou mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a veto, a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

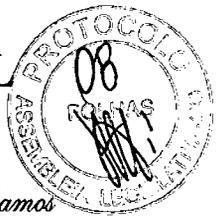
- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos*

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos*  
 ADVOGADO  
 OAB-GO-13958



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Deiza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA

Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior  
Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

Continuação



Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da MCCP por decisão da diretoria, após o exercício do direito legal de defesa. Da decisão da diretoria caberá recurso junto à Assembleia geral; o que poderá ser efetuado via procurador e ou preposto.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

**CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11 – A MCCP será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre possíveis reformas deste Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria, apreciada pela AG, sob a aquiescência da maioria absoluta dos correligionários associados;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI – discutir e aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano — preferencialmente nos meses de junho e dezembro, para:

- I – apreciar o relatório semestral da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 60 dias.

Parágrafo único – Não exigindo a lei quorum especial qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Adv. *[Assinatura]*  
OAB-GO 13958



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA

Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior  
Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

Continuação



Art. 17 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de dois (2) anos..., vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, os relatórios semestrais ou anuais;
- III - estabelecer o valor da anuidade/mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - convocar a Assembleia geral;

Art. 19 - A diretoria reunir-se-á no mínimo quatro vezes/ano;

Art. 20 - Compete ao(a) Sr. (a) Presidente (a):

- I - representar a MCCP - pessoalmente ou por preposto - ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da MCCP;

Art. 21 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 - Compete o Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade após revesti-las das formalidades legais;

Art. 23 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à análise da Assembleia Geral;

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos*  
ACVOGA DO  
Nº 13958



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Ramos  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
 (64) 3455-3105  
 Caldas Novas-GO  
 Oficial

Continuação

*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã e Oficial Designada  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO*

- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
  - VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
  - VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
  - VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da M CCP;
- Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
  - II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por número não menor que três nem maior que quatro membros, e seus respectivos suplentes, sabatinados e eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º Havendo improbidade administrativa — comprovada o mandatário perderá imediatamente o seu cargo junto à M CCP, podendo retomar ao mesmo quando 'julgado' e inocentado legitimamente;

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A M CCP manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades; sendo que as eventuais rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional ou no Exterior.

*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos*  
*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

Art. 31 – O patrimônio da M CCP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*Elisângela*  
 Advogada  
 OAB-GO 13959



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Ramos  
 Sis. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

Continuação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
 página: 5  
 (64) 3455-3105  
 Caldas Novas-GO  
 Oficial

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 – A MCCP só poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 15/01/2011 e, juntamente com a ATA DE FUNDAÇÃO (anexa), vai assinado, Pela Diretoria recém eleita, advogado Dr. Eárli José de Oliveira e por todos os membros fundadores.

Em Caldas Novas, GO, 15 de janeiro de 2011

*[Assinatura]* Presidente(a) / CPF: 917.031.746-88 *[Assinatura]* Vice-Presidente(a) / CPF: 310.269.661-91

*[Assinatura]* 1 Secretário(a) / CPF: 116.893.368-53 *[Assinatura]* 2 Secretário(a) / CPF:

*[Assinatura]* 1 Tesoureiro(a) / CPF: 146.745.138-04 *[Assinatura]* 2 Tesoureiro(a) / CPF:

*[Assinatura]*  
 Dr. Eárli José de Oliveira  
 OAB/GO 13.958

**2º OFÍCIO**  
 PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO

Agenciado pelo para AVERBAÇÃO, protocolado e digitalizado sob o nº 24890. Cadastro sob nº 001 à margem do Registro nº 3.443, Deu FL. Caldas Novas-GO 21/02/2011. E-mail: 88.28.00.11-hab.84.84@tbn.br; 88.28.18. Número do Sale: 0155916215

Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã e Oficiala Orogonal  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.005 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Emolumentos: 29,39  
 Taxa Judiciária: 8,90

Caldas Novas, 28 de maio de 2012.

Total: 38,29

*[Assinatura]*  
 Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã

Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 01559005144

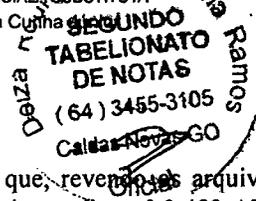


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Deiza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



**CERTIDÃO**

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 26.348, registro sob o nº 3.483 AV-002 em 25/08/2011, contendo 2 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*  
 Tabeliã Substituta e Sub - Oficial  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO

**DA MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), reuniu-se a primeira (1ª) Assembléia Geral Ordinária, na sua sede provisória situada à Rua 25 Qd. 28 Lt. 19, Setor Estância Boa Vista, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, com o objetivo precípuo de regulamentar a fundação da Instituição Missões Canaã Cinema na Praça, bem como dar posse a primeira diretoria para o ano em curso.

A reunião teve seu início às 19:30 min, com o ato de desatar da fita de abertura, sob a direção da pastora- presidente vitalícia Edna Ferraz da Silva- juntamente com seu primeiro vice-presidente, Francisco Costa Barros Sobrinho o qual deu prosseguimento aos trabalhos juntamente com os demais membros fundadores.

Desatada a fita, subseqüentemente, entramos, entoando o hino 115 da H.C, logo após, deu-se início a consagração dos utensílios do templo, em seguida foi lida a Palavra de Deus, na carta aos Hebreus cap. 10 vers.35-39, Foi dada oportunidade à Miss. Lilian... que trouxe uma calorosa saudação, com motivação a pastora e a todos os presentes. Dando continuidade, louvou ao Senhor uma equipe de louvor local, que cantou juntamente com todos, três cânticos..., depois ouvimos palavras de incentivos por alguns dos presentes e também, louvores individuais, uma breve saudação, carregada de teor motivacional, pelo Pr Reginaldo, que leu II Cr 7.15,16 e fez excelente explanação, sem mais delongas, precisamente às 20h30min, passamos a ouvir a pregação da Palavra – pela miss. Lilian, presidente do ministério Montes de Sião.

Concluída a pregação da doce Palavra de Deus, passamos à cerimônia de posse. Para presidente (vitalício): Pr. Edna Ferraz da Silva; 1º vice-presidente: Francisco Costa Barros Sobrinho; 1º tesoureiro: Joaquim Ferraz da Silva e 1º secretário: Lilian Mendes Moreira ; após a posse foi passada a palavra para a presidente, que deu ênfase aos dias de reuniões de ensino e, após uma oração deu-se por encerrada à reunião e foi-me autorizado o fechamento desta ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pela diretoria e por membros fundadores.

**2º OFÍCIO**  
 Rua Capitão João Crisóstomo, 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - GO - Fones: (64) 3455-3105 / 3455-5430

**PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A**

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 26.348, averbado sob nº 002 à margem do Registro nº 3.483. Dou fé. Caldas Novas-GO 25/08/2011.  
 Emol: R\$ 30,05 Tx Jud: R\$ 9,18 Total: R\$ 39,23  
 Número do Selo: 0155B174827

*Marcela Ramos*

*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*  
 Tabeliã Substituta e Sub - Oficial  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO

*Francisco Costa Barros Sobrinho*  
 Advogado  
 advogado

*Joaquim Ferraz da Silva*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**



*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha, Jd. Boa Vista  
 Sis. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

Continuação

LISTA DA DIRETORIA



NOME: Edna Ferraz da Silva

END: Rua 25 Qd. 28 Lt. 19 Setor Estância Boa Vista Caldas Novas GO

CPF: 917.031.748-87

RG: 9.961.535-6 SSP/SP

PROF: Autônoma ESTADO CIVIL: Casada

NACIONALIDADE: Brasileiro

Edna Ferraz da Silva

NOME: Francisco Costa Barros Sobrinho

END: Rua 1 Qd.1 Lt. 22 Jardim Brasília Caldas Novas GO

CPF: 310.269.661-91

RG: 2.285.929 SSP/DF

PROF: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

Francisco Costa Barros Sobrinho

NOME: Joaquim Ferraz da Silva

END: Rua 25 Qd. 28 Lt. 19 Estância Boa Vista Caldas Novas GO

CPF: 146.745.138-04

RG: 3.327.916 SSP/SP

PROF: Policial Militar ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

Joaquim Ferraz da Silva

NOME: Lilian Mendes Moreira

END: Rua 14 Qd. H-2 Lt. 9 Setor Universitário Caldas Novas GO

CPF: 11.639.368-59

RG:

PROF: Professora ESTADO CIVIL: Solteira

NACIONALIDADE: Brasileira

Lilian Mendes Moreira

Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 ADVOGADO  
 OAB-GO 13358  
 Advogado

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.013 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Emolumentos: 24,38  
 Taxa Judiciária: 8,90

Caldas Novas, 28 de maio de 2012.

Total: 33,28

Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã







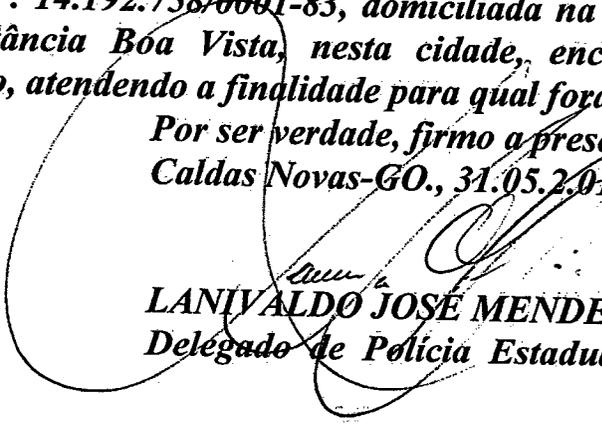
**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DE CALDAS NOVAS-GO..**



**DECLARAÇÃO**

**DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que a MCCP-INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA, inscrita junto à Receita Federal da República Federativa do Brasil sob o nº. 14.192.758/0001-83, domiciliada na Rua 25, Qd-28, Lt-19, Setor Estância Boa Vista, nesta cidade, encontra-se em pleno funcionamento, atendendo a finalidade para qual fora constituída.**

**Por ser verdade, firmo a presente.**  
**Caldas Novas-GO., 31.05.2012.**

  
**LANIVALDO JOSÉ MENDES**  
**Delegado de Polícia Estadual**

Missões Canaã

Cinema na Praça



MCP



# Instituição Missões Canaã Cinema na Praça

Insc. Municipal Nº 2252136601 CNPJ: Nº 14.192.758/0001-83

Fone cel: (64) 8111.4152 - VIVO (64) 8125.7572 - TIM

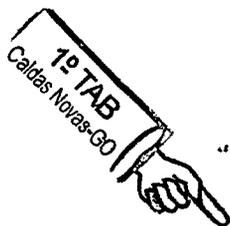
missao-canaa-@hotmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que se fizer necessário que todos os membros da diretoria da **Instituição Missões Canaã Cinema na Praça**, inscrita no CNPJ nº 14.192.758/0001-83, com sede na Rua 25 s/n, Qd. 28 Lt. 19, setor Estância Boa Vista, Caldas Novas/GO., são trabalhadores **voluntários** na referida instituição, onde não percebem **nenhuma remuneração**, sendo seus **labores de forma gratuita**, uma vez ser a instituição de caráter filantrópico, onde os mesmos tem desempenhado suas atividades com responsabilidade e dedicação, no que, até a presente data nada tenho em seu desfavor ou que venha desabonar suas condutas profissional, religiosa e moral.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor, para que surta seus fieis e legais efeitos de direito.

Caldas Novas, 11 de abril de 2012



Instituição Missões Canaã Cinema na Praça  
CNPJ: 14.192.758/0001-83  
Edna Ferraz

*Edna Ferraz da Silva*  
Edna Ferraz da Silva

-Presidente-

**10** CARTORIO  
**Orlando Rodrigues da Cunha Jr.**  
Tabela de preços de imóveis e Registro de Imóveis  
Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefone: (64) 3452.152

Reconhecimento VERDADEIRA a assinatura indicada de INSTITUIÇÃO  
MISSÕES CANAÃ CINEMA DA PRAÇA representado por EDN  
FERRAZ DA SILVA (0002102).  
1408262. Selo nº 0154B129729.  
Feu fé. Caldas Novas, 12 de abril de 2012 - 10:54:30h.  
Em Teste da Verdade

*Rodrigo Rodrigues Ramos*  
Rodrigo Rodrigues Ramos  
Tabelião Substituto

Dr. Rodrigo  
Tabelião e Oficial de  
Caldas Novas, GO

Reconhecimento de Assinatura  
Carreira Oficial de Justiça  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
0154B129729

15/12

Autógrafo de Lei nº 044/2011

de 02 de Dezembro de 2.011.

Autor: Vereador ANDRÉ ROCHA

***“Declara de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, denominada INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÁ CINEMA NA PRAÇA”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS – ESTADO DE GOIÁS - APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a *Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, denominada INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÁ CINEMA NA PRAÇA*, localizada na Rua 25 – Qd. 28 – Lt. 19 – Setor Estância Boa Vista, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.192.758/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2011.

**Vereador ANDRÉ ROCHA**

*Presidente da Mesa Diretora*



CALDAS  
NOVAS

Goiás - Brasil



Lei Municipal nº. 1817/2011  
Autor: Vereador André Rocha

De 14 de dezembro de 2011.

“Declara de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, denominada INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, denominada INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA, localizada na Rua 25 – Qd. 28 – Lt. 19 – Setor Estância Boa Vista, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 14.192.758/0001-83.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caldas Novas, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

*Louise*  
Ney Gonçalves de Sousa  
Prefeito de Caldas Novas-GO

CERTIDÃO  
Certifico que nesta data foi publicado este(a)  
Lei Municipal  
com anexação no placard do município  
Caldas Novas, 14/12/2011  
Eliete Gomes  
RESPONSÁVEL PELO PLACARD  
Secretaria Mút. Administração



**CALDAS  
NOVAS**  
Goiás - Brasil



Caldas Novas-GO de 14 de dezembro de 2011.

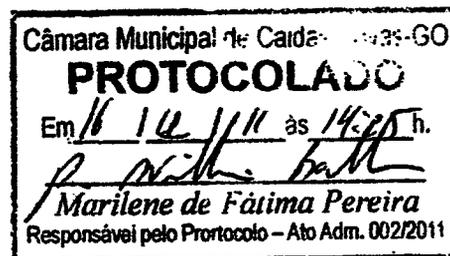
Assunto: Sanção do Autógrafo de Lei Municipal  
Autor : Vereador André Rocha

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência, apreciando o Autógrafo de Lei Municipal nº 044/2011, que "Declara de Utilidade Pública a Instituição Filantrópica sem fins lucrativos, denominada INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA"., de dois de dezembro de dois mil e onze (02/12/2011), de autoria do Vereador André Rocha, RESOLVI, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas-GO, SANCIONÁ-LO na íntegra.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e onze (14-12-2011).

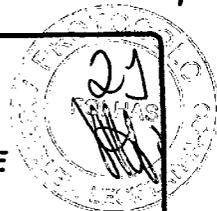
*Louve*  
Ney Gonçalves de Sousa  
Prefeito de Caldas Novas-GO







PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E CONTROLE



## ALVARA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO 2012

Inscrição Municipal: 2252136601

Nome ou Razão Social: INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Fantasia: MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Endereço: RUA 25, , , QD.28 LT.19, ESTANCIA BOA VISTA CALDAS NOVAS, GO 75690000

Ramo de Atividade: ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

CNPJ/CPF: 14.192.758/0001-83

Observações / restrições: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

05/09/2011

ESTE ALVARA E VALIDO ATE: 31/12/2012

  
Cleomar Francisco Montes  
Coordenador de Arrecadação e Cadastro  
Portaria N° 003-A/2008

---

**Cleomar F. Montes**  
**Coordenador de Arrecadação**



ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 9º BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR  
 SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SESCIP)

DE ACORDO  
 EM 16 / 02 / 2012  
 HANDEIR Alves Siqueira  
 Capitão BM-Goiás  
 RG-91 252

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 7301/12 FUNCIONAMENTO

FACE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM 23 DE JANEIRO DE 2012

CERTIFICO QUE INSPECIONEI AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CNPJ/CPF 14192758000183  
 INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA  
 SITUADA NA RUA 25, QD. 28, LT. 19, n.  
 BAIRRO ESTANCIA BOA VISTA, CALDAS NOVAS

CONSTATANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO,  
 PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O PRESENTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO  
 ESTADUAL, CONFORME PERÍODO ABAIXO ESPECIFICADO.

VALIDADE: 16 DE FEVEREIRO DE 2012 até 23 DE JANEIRO DE 2013

OBSERVAÇÕES:

RISCO: PEQUENO                      ÁREA DE SEGURANÇA VISTORIADA: 10 m²  
 SISTEMA PREVENTIVO EXISTENTE:

ART/OBS:

DOCS:

PREFEITURA CALDAS NOVAS

EM 16 / FEVEREIRO / 2012

RONAN FRANCINO GOMIDES ALVES - CABO  
 1002121603163091

NOTA:

A RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MUDANÇA DE ATIVIDADE  
 OU ALTERAÇÃO NA EDIFICAÇÃO PODERÃO ACARRETAR TRANSTORNOS PREVISTOS EM LEI.

DADOS DA UNIDADE:

AV. D, QD. 18, LT.C, PQ. DAS BRISAS, CALDAS NOVAS/GO  
 4CIBM@BOMBEIROS.GO.GOV.BR, CALDAS NOVAS. TELEFONE: (64)  
 3454-6653



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012  
VERSÃO 1.0



CNPJ: 14.192.758/0001-83 Ano-calendário: 2012  
Nome Empresarial: INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA  
Declaração Retificadora: NÃO Refis: NÃO Paes: NÃO  
Período: 25/08/2011 a 31/12/2011

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ  
Tipo de Entidade: Outras  
Apuração da CSLL: Desobrigada  
Desenquadramento em 2011: NÃO  
Participações em Consórcios de Empresas: NÃO  
Ativos no Exterior: NÃO Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO  
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO  
Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO  
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

**INFORMAÇÕES ECONÔMICAS**

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO  
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO  
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO  
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade  
(Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei n.º 9.779/99, art. 16).

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Nome: EDNA FERRAZ DA SILVA Ramal: FAX: ( )  
CPF: 917.031.748-87 Telefone: ( )  
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
22.02.24.79.89-09

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 590.511.321-15

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/05/2012 às 17:10:11  
3053741132

22.02.24.79.89

**JUSTIFICATIVA**



O presente projeto de lei justifica-se diante do fato de que a entidade beneficiada preenche todos os requisitos insculpidos na Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, e, principalmente, ante a relevância dos trabalhos que presta ao Município de Caldas Novas - GO.

**A INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA** têm como objetivos, dentre outros,

Ante o exposto, contamos com a aprovação unânime do projeto pelos ilustres pares.

  
**EVANDRO MAGAL**  
DEPUTADO ESTADUAL  
LÍDER DO PP



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) José de Sá

**PARA RELATAR**

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 08 / 2012.

Presidente: [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS  
2º TABELIONATO DE NOTAS

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA

Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha  
Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

21 FOLHAS  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
(64) 3455-3105  
Caldas Novas-GO

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 24.930, registro sob o nº 3.483 AV-001 em 21/06/2011, contendo 5 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

Delza Rodrigues da Cunha Ramos -  
Tabeliã e Oficial Designada  
2º Tabelionato de Notas  
Caldas Novas - GO

ESTATUTO

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art.1º - A instituição: **MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA** também designada pela sigla, **MCCP**, fundada em 15 de janeiro de 2011 é uma Instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, com sede no Município de Caldas Novas Estado de Goiás situada (provisoriamente) à Rua 25, Qd. 28, Lt. 19, estância Boa Vista, Caldas Novas-Go., com foro neste município.

Art.2º - A MCCP tem por finalidade(s) divulgar à Palavra de Deus nos quatro póntos cardeais do mundo usando para tanto todos os meios lícitos admitidos na Lei Pátria;

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a MCCP não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A MCCP poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a MCCP poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno e por este Estatuto, devidamente fiscalizada pela Diretoria Administrativa;

**Parágrafo Único** - Visando o cumprimento do disposto no Texto Sagrado — *"Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda a criatura" (Mc 16.15)*, A MCCP poderá atuar como ou com as Igrejas Evangélicas; seja na pregação — inclusive em praças ou estabelecimentos públicos de uso coletivo;

**CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS**

Art.6º - A MCCP é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) - **FUNDADORES**, os que assinarem a ata de fundação da MCCP;

2) - **BENEMÉRITOS**, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à MCCP.

3) - **HONORÁRIOS**, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à MCCP, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) - **CONTRIBUINTES**, os que pagarem anuidade ou mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - tomar parte nas Assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a veto, a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - acatar as determinações da Diretoria.

ARV. 048-90 13458



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS  
2º TABELIONATO DE NOTAS

Deiza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA

Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior  
Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



Continuação

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da MCCP por decisão da diretoria, após o exercício do direito legal de defesa. Da decisão da diretoria caberá recurso junto à Assembleia geral; o que poderá ser efetuado via procurador e ou preposto.

Art. 10 - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 - A MCCP será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 - Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - destituir os administradores;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III - decidir sobre possíveis reformas deste Estatuto;
- III - conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria, apreciada pela AG, sob a aquiescência da maioria absoluta dos correligionários associados;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI - discutir e aprovar as contas;
- VII - aprovar o regimento interno.

Art. 14 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano - preferencialmente nos meses de junho e dezembro, para:

- I - apreciar o relatório semestral da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria;
- II - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de 1/5 dos associados quites com as suas obrigações sociais.

Art. 16 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 60 dias.

Parágrafo único - Não exigindo a lei quorum especial qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Adv. G. Oliveira  
OAB-GO 13958

 **1º** CARTÓRIO  
**Orlando Rodrigues da Cunha Jr.**  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

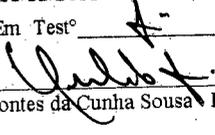
Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefax: (64) 3453-1521

00961210081551026003262 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seio>

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original Dec. Lei 2.143 de 28/04/48. Dou fé.  
Caldas Novas, 11/12/2012 - 17:17:11h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
Orlando Fontes da Cunha Sousa Escrevente e Sub-Oficial

*Orlando Fontes da Cunha Sousa  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA

TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA

Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior  
Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



Continuação



Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois (2) anos..., vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, os relatórios semestrais ou anuais;
- III – estabelecer o valor da anuidade/mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembleia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo quatro vezes/ano;

Art. 20 – Compete ao(a) Sr. (a) Presidente (a):

- I – representar a MCCP — pessoalmente ou por preposto — ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da MCCP;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade após revesti-las das formalidades legais;

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à análise da Assembleia Geral;

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos*  
*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*  
ACVOGADO  
MAG-GO 13958



**1º** CARTÓRIO  
**Orlando Rodrigues da Cunha Jr.**  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefax: (64) 3453-1521

00981210081551026003261 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original Dec. Lei 2.143 de 28/04/48. Dou fé.  
Caldas Novas, 11/12/2012 - 17:17:11h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

*Orlando*  
Orlando Fontes da Cunha Sousa Escrevente e Sub-Oficial

*Orlando Fontes da Cunha Sousa*  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

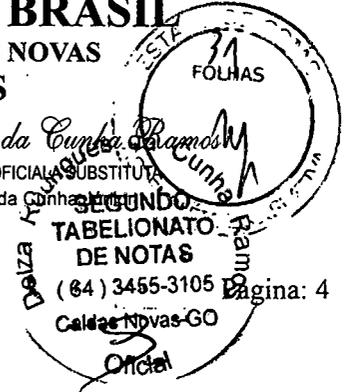
**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Ramos  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



Continuação

- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
  - VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
  - VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
  - VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da M CCP;
- Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:
- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
  - II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
  - III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por número não menor que três nem maior que quatro membros, e seus respectivos suplentes, sabatinados e eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º Havendo improbidade administrativa — comprovada o mandatário perderá imediatamente o seu cargo junto à M CCP, podendo retornar ao mesmo quando 'julgado' e inocentado legitimamente;

- Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:
- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
  - II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
  - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
  - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A M CCP manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades; sendo que as eventuais rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território Nacional ou no Exterior.

**CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO**

Art. 31 – O patrimônio da M CCP será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos*  
*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

*Deixa Rodrigues da Cunha Ramos*  
 ADVOGADO  
 OAB-GO 13938





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Ramos  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



Continuação

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

**CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 33 – A MCCP só poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 35 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia geral realizada no dia 15/01/2011 e, juntamente com a ATA DE FUNDAÇÃO (anexa), vai assinado, Pela Diretoria recém eleita, advogado Dr. Eárlí José de Oliveira e por todos os membros fundadores.

Em Caldas Novas, GO, 15 de janeiro de 2011

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
 Presidente(a) / CPF: 917.031.746-87 Vice-Presidente(a) / CPF: 310.269.661-91

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
 1 Secretário(a) / CPF: 33689368-53 2 Secretário(a) / CPF:

*[Assinatura]* *[Assinatura]*  
 1 Tesoureiro(a) / CPF: 146745138-04 2 Tesoureiro(a) / CPF:

*[Assinatura]*  
 Dr. Eárlí José de Oliveira  
 OAB/GO 13.958



Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 24.936, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 2.482, Dou. de Caldas Novas-GO 21/02/2011. E-mail: R22900 Tx. Juc: R\$ 9,18 Total: R\$ 36,18 Número de Série: 04538165215

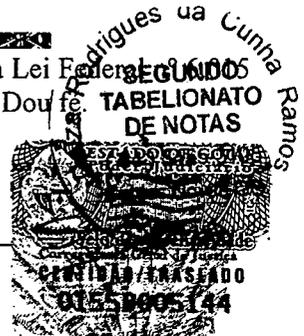
*Delza Rodrigues da Cunha Ramos*  
 Tabeliã e Oficiala Designada  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Emolumentos: 29,39  
 Taxa Judiciária: 8,90  
 Total: 38,29

Caldas Novas, 28 de maio de 2012.

*[Assinatura]*  
 Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã



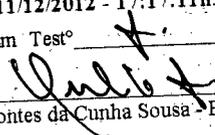
 **1º** CARTÓRIO  
**Orlando Rodrigues da Cunha Jr.**  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefax: (64) 3453-1521

**00961210081551028003259 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>**

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original Dec. Lei 2.143 de 28/04/48. Dou fé.  
Caldas Novas, 11/12/2012 - 17:17:11h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
Orlando Fontes da Cunha Sousa - Escrevente e Sub-Oficial

*Orlando Fontes da Cunha Sousa*  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - CÔMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Debra Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*

TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
 Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



**CERTIDÃO**

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 26.348, registro sob o nº 3.483 AV-002 em 25/08/2011, contendo 2 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

  
 Marcela Rodrigues da Cunha Ramos  
 Tabeliã Substituta e Sub - Oficial  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**DA MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA**

Aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), reuniu-se a primeira (1ª) Assembléia Geral Ordinária, na sua sede provisória situada à Rua 25 Qd. 28 Lt. 19, Setor Estância Boa Vista, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, com o objetivo precípuo de regulamentar a fundação da instituição Missões Canaã Cinema na Praça, bem como dar posse a primeira diretoria para o ano em curso.

A reunião teve seu início às 19:30 min, com o ato de desatar da fita de abertura, sob a direção da pastora- presidente vitalícia Edna Ferraz da Silva- juntamente com seu primeiro vice-presidente, Francisco Costa Barros Sobrinho o qual deu prosseguimento aos trabalhos juntamente com os demais membros fundadores.

Desatada a fita, subseqüentemente, entramos, entoando o hino 115 da H.C., logo após, deu-se início a consagração dos utensílios do templo, em seguida foi lida a Palavra de Deus, na carta aos Hebreus cap. 10 vers.35-39, Foi dada oportunidade à Miss. Lilian... que trouxe uma calorosa saudação, com motivação a pastora e a todos os presentes. Dando continuidade, louvou ao Senhor uma equipe de louvor local, que cantou juntamente com todos, três cânticos..., depois ouvimos palavras de incentivos por alguns dos presentes e também, louvores individuais, uma breve saudação, carregada de teor motivacional, pelo Pr Reginaldo, que leu II Cr 7.15,16 e fez excelente explanação, sem mais delongas, precisamente às 20h30min, passamos a ouvir à pregação da Palavra – pela miss. Lilian, presidente do ministério Montes de Sião..

Concluída a pregação da doce Palavra de Deus, passamos à cerimônia de posse. Para presidente (vitalício): Pr. Edna Ferraz da Silva; 1º vice-presidente: Francisco Costa Barros Sobrinho; 1º tesoureiro: Joaquim Ferraz da Silva e 1º secretário: Lilian Mendes Moreira ; após a posse foi passada a palavra para a presidente, que deu ênfase aos dias de reuniões de ensino e, após uma oração deu-se por encerrada à reunião e foi-me autorizado o Fechamento desta ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pela diretoria e por membros fundadores.

**2º OFÍCIO**  
 Rua Capitão João Crisóstomo 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha  
 Sls. 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
 FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

**PESSOAS JURÍDICAS - LIVRO A**

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 26.348, averbado sob nº 002 a margem do Registro nº 3.483. Dou fé. Caldas Novas-GO 25/08/2011.  
 Emol: R\$ 30,05 Tx Jud: R\$ 9,18 Total: R\$ 39,23  
 Número do Selo: 0155B174823

*Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*  
 Tabeliã Substituta e Sub Oficial  
 2º Tabelionato de Notas  
 Caldas Novas - GO

*Francisco Costa Barros Sobrinho*  
 Advogado  
 advogbr0958

*Joaquim Ferraz da Silva*

*Lilian Mendes Moreira*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS**

*Delza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos*  
TABELIÃ E OFICIALA TABELIÃ SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA  
Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha, nº 10 e 11 - CEP 75690-000 - Caldas Novas - Goiás  
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430



Continuação

LISTA DA DIRETORIA



NOME: Edna Ferraz da Silva

END: Rua 25 Qd. 28 Lt. 19 Setor Estância Boa Vista Caldas Novas GO

CPF: 917.031.748-87

RG: 9.961.535-6 SSP/SP

PROF: Autônoma ESTADO CIVIL: Casada

NACIONALIDADE: Brasileiro

Edna Ferraz da Silva

NOME: Francisco Costa Barros Sobrinho

END: Rua 1 Qd.1 Lt. 22 Jardim Brasília Caldas Novas GO

CPF: 310.269.661-91

RG: 2.285.929 SSP/DF

PROF: Comerciante ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

Francisco Costa Barros Sobrinho

NOME: Joaquim Ferraz da Silva

END: Rua 25 Qd. 28 Lt. 19 Estância Boa Vista Caldas Novas GO

CPF: 146.745.138-04

RG: 3.327.916 SSP/SP

PROF: Policial Militar ESTADO CIVIL: Casado

NACIONALIDADE: Brasileiro

Joaquim Ferraz da Silva

NOME: Lilian Mendes Moreira

END: Rua 14 Qd. H-2 Lt. 9 Setor Universitário Caldas Novas GO

CPF: 11.639.368-59

RG:

PROF: Professora ESTADO CIVIL: Solteira

NACIONALIDADE: Brasileira

Lilian Mendes Moreira

Carlos José de Oliveira  
ADVOCADO  
OAB/GO 13958  
Advogado

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.012 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.

Emolumentos: 24,38

Taxa Judiciária: 8,90

Caldas Novas, 28 de maio de 2012.

Total: 33,28

Delza Rodrigues da Cunha Ramos  
Tabeliã





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.192.758/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA</b>		
LOGRADOURO <b>R 25</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA28 LOTE 19</b>
CEP <b>75.690-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTANCIA BOA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>CALDAS NOVAS</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		UF <b>GO</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2011</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **29/08/2011** às **08:43:37** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

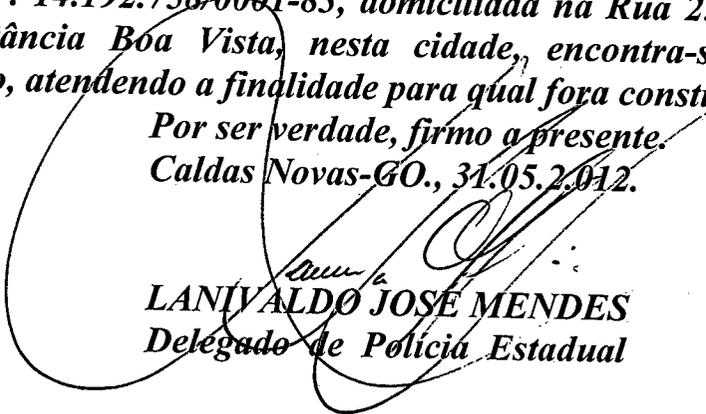
**ESTADO DE GOIÁS**  
**DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DE CALDAS NOVAS-GO..**



**DECLARAÇÃO**

**DECLARO para os fins que se fizerem necessários, que a MCCP-INSTITUIÇÃO MISSÕES CANAÃ CINEMA NA PRAÇA, inscrita junto à Receita Federal da República Federativa do Brasil sob o nº. 14.192.758/0001-83, domiciliada na Rua 25, Qd-28, Lt-19, Setor Estância Boa Vista, nesta cidade, encontra-se em pleno funcionamento, atendendo a finalidade para qual fora constituída.**

**Por ser verdade, firmo a presente.**  
**Caldas Novas-GO., 31.05.2012.**

  
**LANIVALDO JOSÉ MENDES**  
**Delegado de Polícia Estadual**



ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
 9ª BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR  
 SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (SESCIP)



DE ACORDO  
 EM 16 / 02 / 2012  
 WANDERLY ALVES JUNIOR  
 Capitão BM-GOIA  
 RG-01 252

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## Nº 7301/12 FUNCIONAMENTO

FACE AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO EM 23 DE JANEIRO DE 2012

CERTIFICO QUE INSPECIONEI AS INSTALAÇÕES DA EMPRESA CNPJ/CPF 14192758000183  
 INSTITUICAO MISSOES CANA CINEMA NA PRACA  
 SITUADA NA RUA 25 QD. 28 LT. 19, n.  
 BAIRRO ESTANCIA BOA VISTA, CALDAS NOVAS

CONSTATANDO O CUMPRIMENTO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O PRESENTE DOCUMENTO TERÁ VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO ESTADUAL, CONFORME PERÍODO ABAIXO ESPECIFICADO.

VALIDADE: 16 DE FEVEREIRO DE 2012 até 23 DE JANEIRO DE 2013

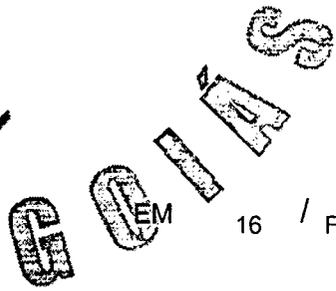
**OBSERVAÇÕES:**

RISCO: PEQUENO                      ÁREA DE SEGURANÇA VISTORIADA: 10 m²  
 SISTEMA PREVENTIVO EXISTENTE:

**ART/OBS:**

**DOCS:**

PREFEITURA CALDAS NOVAS



EM 16 / FEVEREIRO / 2012

ni. Mariella Naves Ungarelli. 03091  
 RONAN FRANCINO GOMIDES ALVES - CABO

1002121603163091

**NOTA:**

A RETIRADA OU SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MUDANÇA DE ATIVIDADE OU ALTERAÇÃO NA EDIFICAÇÃO PODERÃO ACARRETAR TRANSTORNOS PREVISTOS EM LEI.

**DADOS DA UNIDADE:**

AV. D, QD. 18, LT.C, PQ. DAS BRISAS, CALDAS NOVAS/GO  
 4CIBM@BOMBEIROS.GO.GOV.BR, CALDAS NOVAS. TELEFONE: (64)  
 3454-6653

**1º** CARTÓRIO  
**Oriando Rodrigues da Cunha Jr.**  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefone: (64) 3453-1521

00961210081551026003254 - Consulte em <http://extrejudicial.tjgo.jus.br/seib>

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original Dec. Lei 2.143 de 28/04/48. Dou fe.  
Caldas Novas, 11/12/2012 - 17:17:09h.

Em Teste da Verdade

*[Signature]*  
Oriando Fontes da Cunha Sousa, Escrevente e Sub-

*[Signature]*  
Oriando Fontes da Cunha Sousa  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO

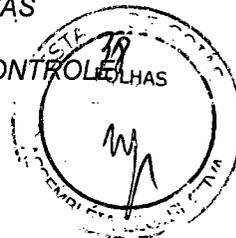
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DAC - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E CONTROLE DAS



## ALVARA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO 2011

Incri;ao Municipal 2252136601

Nome ou Razao Social: INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Fantasia: MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Endereco: RUA 25, , , QD.28 LT.19, ESTANCIA BOA VISTA CALDAS NOVAS , GO 75690000

Ramo de Atividade: ATIVIDADE DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

CNPJ/CPF: 14.192.758/0001-83

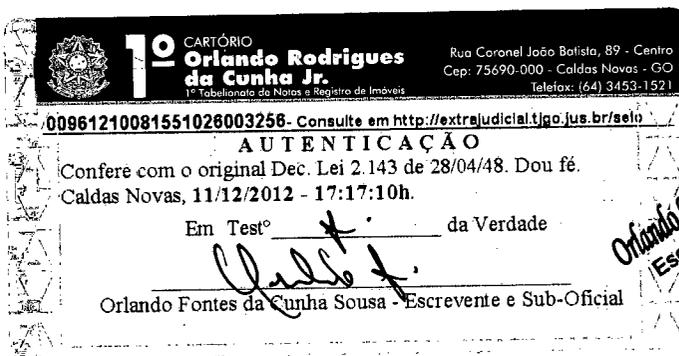
Observacoes / restricoes: ATIVIDADES DE ORGANIZACAO RELIGIOSA

05/09/2011

ESTE ALVARA E VALIDO ATE: 31/12/2011

  
Cleomar Francisco Montes  
Coordenador de Arrecadação e Cadastro

**Cleomar F. Montes**  
Coordenador de Arrecadação



**Orlando Fontes da Cunha Sousa**  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*[Faint, illegible text]*





## ALVARA DE LICENÇA FUNCIONAMENTO 2012

Incri;ao Municipal 2252136601

Nome ou Razao Social: INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Fantasia: MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA

Endereco: RUA 25, ,, , QD.28 LT.19, ESTANCIA BOA VISTA CALDAS NOVAS , GO 75690000

Ramo de Atividade: ATIVIDADE DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

CNPJ/CPF: 14.192.758/0001-83

Observacoes / restricoes: ATIVIDADES DE ORGANIZACAO RELIGIOSA

05/09/2011

ESTE ALVARA E VALIDO ATE: 31/12/2012

  
Cleomar Francisco Montes  
Coordenador de Arrecadação e Cadastro  
Portaria N° 003-A/2008

**Cleomar F. Montes**  
**Coordenador de Arrecadação**



**1º** CARTÓRIO  
**Orlando Rodrigues**  
**da Cunha Jr.**  
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis

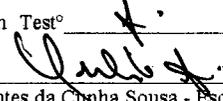
Rua Coronel João Batista, 89 - Centro  
Cep: 75690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefax: (64) 3453-1521

00981210081551026003255 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original Dec. Lei 2.143 de 28/04/48. Dou fé.  
Caldas Novas, 11/12/2012 - 17:17:09h.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
Orlando Fontes da Cunha Sousa - Escrevente e Sub-Oficial

**Orlando Fontes da Cunha Sousa**  
Escrevente e Sub-Oficial  
1º Ofício de Notas  
Caldas Novas-GO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Código de Controle: C3630.8DF4C.F8C40.B4053

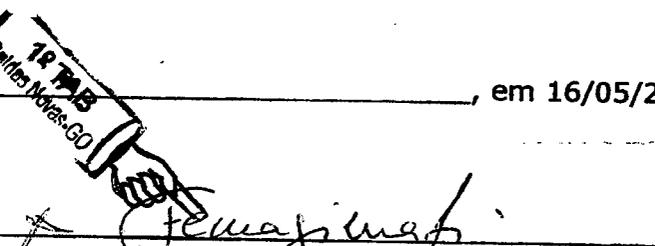
### SOLICITAÇÃO DE PROCURAÇÃO PARA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Outorgante: A empresa INSTITUICAO MISSOES CANAA CINEMA NA PRACA, CNPJ nº 14.192.758/0001-83, sito à RUA 25 SN Q1D 28 LT 19 , CALDAS NOVAS /GO, neste ato representada por EDNA FERRAZ DA SILVA , CPF nº 917.031.748-87, Documento de Identificação nº 99615356 SSP-SP e suas filiais, constituem como seu(sua) bástante Procurador(a) (Outorgado) WESLEY ANTONIO FERREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRO , portador(a) do CPF nº 590.511.321-15, Documento de Identificação nº GO-014180-O-6 CRC-GO , residente e domiciliado(a) à RUA 02 QD 08 LT 27 ESTANCIA DOS BURITIS , CALDAS NOVAS /GO, telefone 6434538031 , com poderes para representar o outorgante, no período de 16/05/2012 a 16/05/2015, na utilização, por meio de certificado digital, dos serviços eletrônicos abaixo discriminados, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Fico ciente que o efetivo acesso aos serviços discriminados somente será possível após aprovação desta pela Unidade da Receita Federal do Brasil.

Todos os serviços existentes e os que vierem a ser disponibilizados no sistema de Procurações Eletrônicas do e-CAC (destinados ao tipo do Outorgante - PF ou PJ), para todos os fins, inclusive confissão de débitos, durante o período de validade da procuração.

\_\_\_\_\_, em 16/05/2012 16:27:02

  
(Assinatura do Responsável  
Legal pela Empresa  
Outorgante)

CÓDIGO DE CONTROLE: C3630.8DF4C.F8C40.B4053

**10** CARTÓRIO  
**Orlando Rodrigues da Cunha Jr.**  
Rua Coronel João Ramos, 89 - Centro  
Cip. 71690-000 - Caldas Novas - GO  
Telefone: (64) 3453-1521

Reconheço VERDADEIRA a assinatura indicada de EDNA FERRAZ DA SILVA (48750).  
721244. Selo nº 0154B133727.

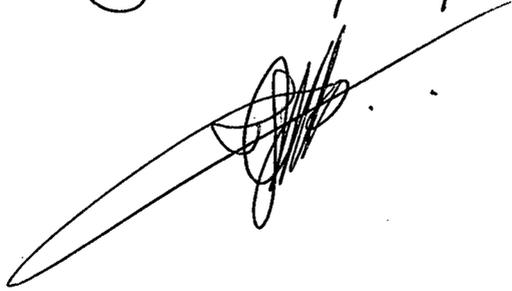
Foi fe. Caldas Novas, 16 de maio de 2012 - 17:05:13h.  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

  
Rodrigo Rodrigues Ramos  
Tabelião Substituto

  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
0154B133727

Segue nesse fax em uma  
laudo datilografado.

Em 19/02/2013

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.

PROCESSO n.º : 2012002701  
INTERESSADO : DEPUTADO EVANDRO MAGAL  
ASSUNTO : Declara de utilidade pública a Instituição Missões Canaã  
Cinema na Praça, com sede no Município Caldas Novas  
- GO.  
CONTROLE : Rproc



## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, apresentado pelo ilustre Deputado Evandro Magal, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Instituição Missões Canaã Cinema na Praça, com sede no Município de Caldas Novas - GO.

A predita instituição é uma organização religiosa, sem fins lucrativos com atuação pautada na divulgação da doutrina cristã, defesa dos direitos e interesses de seus associados. Vale ressaltar que a entidade já teve o reconhecimento de utilidade pública municipal em Caldas Novas, confirmando, com isso, a idoneidade desta instituição.

Na análise da documentação em anexo, verificou-se que a mesma atende a todos os requisitos estabelecidos pela Lei n.º 7.371, de 20.08.71, quais sejam, personalidade jurídica constituída, com inscrição no CNPJ, declaração de efetivo funcionamento, prestação de serviços desinteressados à comunidade e declaração dos próprios membros da diretoria de que não são remunerados pelos serviços prestados.

Isto posto, somos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto de lei em pauta, e, no mérito, por sua **aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES, em            de            de 2012.

  
Deputado José de Lima  
Relator



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova  
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATERIA**

Processo Nº 2721-12

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 23/09 / 2013.

Presidente: